



L I D O
Em. 01.108.112
AME 12079
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM
Nº 267 /2012 – GAG

Brasília, 26 de julho de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e seus ilustres pares para comunicar que, nos termos do art. 74, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei a Emenda Aditiva de Plenário nº 3, e as Emendas Aditivas de Deputados nºs: 18, 20, 31, 32, 47, 48, 51, 56 e 72, referentes ao Projeto de Lei nº 1.000/2012, no montante de R\$ 4.809.000,00 (quatro milhões, oitocentos e nove mil reais).

A proposta de abertura de crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, foi enviada a essa Casa Legislativa no valor de R\$ 17.812.661,00 (dezessete milhões, oitocentos e doze mil seiscentos e sessenta e um reais). O projeto foi aprovado com 98 (noventa e oito) emendas aditivas e retornou dessa Casa com o valor de R\$ 44.956.661,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais), das quais foram vetadas as seguintes emendas:

MOTIVOS DE VETO

Emenda Aditiva nº 03 de Plenário do Sr. Deputado Aylton Gomes

A Emenda em apreço intentava remanejar o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dos Programas de Trabalho 19.122.6001.8517.0016 – “Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Secretaria de Ciência e Tecnologia – SIA” e

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **PATRÍCIO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

RECEBUEMOS
16821
17/07/12

19.571.6205.2921.2562 – “(EP) Elaboração de Projetos Estratégicos da Secretaria de Ciência e Tecnologia” para complementar o Programa de Trabalho 04.131.6203.8505.8694 – “Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública da SEPI – Distrito Federal”.

Ocorre que o PT indicado para cancelamento não possui saldo suficiente para arcar com o cancelamento proposto, o que inviabilizou a proposta. Desta forma, votei a emenda.

Emenda Aditiva nº 18, do Sr. Deputado Siqueira Campos

A Emenda em apreço tinha como propósito remanejar R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) do Programa de Trabalho 15.244.6208.3246.2735 – “Revitalização do Salão Comunitário do Engenho das Lages”, constante da programação da Unidade Orçamentária 11.104 – Administração Regional do Gama, para criar o Programa de Trabalho 04.244.6211.2094.NOVO – “Apoio à Implantação de Estrutura para o Projeto Cárie Zero”, na UO 11.125 – Administração Regional do Varjão.

Porém, na confecção da Emenda houve a impropriedade de sugerir a inclusão de Ação Limitada no Tempo, em subtítulo de atividade 2094 – “Promoção de Assistência Social Comunitária”. Ademais, a Natureza de Despesa 44.90.51 – “Obras e Instalações” é incompatível com Atividade.

Desta feita, resta vetada a Emenda.

Emenda Aditiva nº 20, do Sr. Deputado Siqueira Campos

A Emenda em apreço tinha como propósito de remanejar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Programa de Trabalho 12.362.6221.3231.2707 – “Implantação do Ensino Médio no Engenho das Lages”, constante da programação da Unidade Orçamentária 18.101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para criar o Programa de Trabalho 04.244.6211.2094.NOVO – “Apoio à Implantação de Estrutura para o Projeto Cárie Zero”, na UO 11.125 – Administração Regional do Varjão.

Porém, na confecção da Emenda houve a impropriedade de sugerir a inclusão de Ação Limitada no Tempo, em subtítulo de atividade 2094 – “Promoção de Assistência Social Comunitária”. Ademais, a Natureza de Despesa 44.90.51 – “Obras e Instalações” é incompatível com Atividade.

Desta feita, resta vetada a Emenda.

D

Emenda Aditiva nº 31, do Sr. Deputado Agaciel Maia

A Emenda em apreço intentava remanejar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), do Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.2353 - "Realização de Eventos - Apoio à Atividades Esportivas em todas as Cidades".

Ocorre que o PT indicado para cancelamento não possui saldo suficiente para arcar com o cancelamento proposto, o que inviabilizou a proposta. Desta forma, votei a emenda.

Emenda Aditiva nº 47, do Sr. Deputado Joe Valle

Esta Emenda tinha por finalidade o remanejamento de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para criar o subtítulo 27.812.6206.3047.NOVO - "Apoio a Construção de Quadra Poliesportiva no Lamarão", a ser alocado no orçamento da Unidade Orçamentária 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Ocorre que a função "27 - Desporto e Lazer" não é típica/finalística da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural (UO 14.101), contrariando a classificação estabelecida na Portaria MOG nº 42, de 14/04/1999, bem como o Manual de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 32.017, de 04/08/2010 (DODF nº 153). Por tratar-se de subtítulo relacionado a área do esporte (Função 27, Subfunção 812 - Desporto Comunitário e Programa 6206 - Esportes e Grandes Eventos Esportivos), deveria ser alocado na Secretaria de Estado de Esporte (UO 34.101), conforme se depreende do art. 51, da Lei nº 4.614/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2012.

Por este motivo, deu-se o veto na Emenda em comento.

Emenda Aditiva nº 48, do Sr. Deputado Joe Valle

Esta Emenda tinha por finalidade o remanejamento de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para criar o subtítulo 27.812.6206.3047.NOVO - "Apoio a Instalação de Pontos de Encontro Comunitário - PEC - na Área Rural do Distrito Federal", a ser alocado no orçamento da Unidade Orçamentária 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.



Ocorre que a função “27 – Desporto e Lazer” não é típica/finalística da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural (UO 14.101), contrariando a classificação estabelecida na Portaria MOG nº 42, de 14/04/1999, bem como o Manual de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 32.017, de 04/08/2010 (DODF nº 153). Por tratar-se de subtítulo relacionado a área do esporte (Função 27, Subfunção 812 – Desporto Comunitário e Programa 6206 – Esportes e Grandes Eventos Esportivos), deveria ser alocado na Secretaria de Estado de Esporte (UO 34.101), conforme se depreende do art. 51, da Lei nº 4.614/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2012.

Por este motivo, deu-se o veto na Emenda em comento.

Emenda Aditiva nº 51, do Sr. Deputado Joe Valle

Esta Emenda tinha por finalidade o remanejamento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para criar o subtítulo 27.812.6206.3047.NOVO – “Apoio a Instalação de Pontos de Encontro Comunitário – PEC – na Área Rural do Distrito Federal”, a ser alocado no orçamento da Unidade Orçamentária 14.101 – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Ocorre que a função “27 – Desporto e Lazer” não é típica/finalística da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural (UO 14.101), contrariando a classificação estabelecida na Portaria MOG nº 42, de 14/04/1999, bem como o Manual de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 32.017, de 04/08/2010 (DODF nº 153). Por tratar-se de subtítulo relacionado a área do esporte (Função 27, Subfunção 812 – Desporto Comunitário e Programa 6206 – Esportes e Grandes Eventos Esportivos), deveria ser alocado na Secretaria de Estado de Esporte (UO 34.101), conforme se depreende do art. 51, da Lei nº 4.614/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2012.

Por este motivo, deu-se o veto na Emenda em comento.

Emenda Aditiva nº 56, da Sra. Deputada Luzia de Paula

A Emenda em apreço intentava remanejar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.2443 – “Apoio a Realização de Eventos – Via Sacra de Sobradinho”.



Ocorre que o PT indicado para cancelamento não possui saldo suficiente para arcar com o cancelamento proposto, o que inviabilizou a proposta. Desta forma, votei a emenda.

Emenda Aditiva nº 72, do Sr. Deputado Siqueira Campos

A Emenda em apreço tentava remanejar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do Programa de Trabalho 27.812.6206.2024.2535 – “Apoio às Atividades da AGAP – Associação de Garantia aos Atletas Profissionais”.

Ocorre que o PT indicado para cancelamento não possui saldo suficiente para arcar com o cancelamento proposto, o que inviabilizou a proposta.

Desta forma, votei a emenda.

Atenciosamente,



TADEU FILIPPELLI

Governador em Exercício